

DECRETO Nº 1142
de 14 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)

Adiciona: 59.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - CONSTR.AMPL.REDE ABAST.AGUA DISTRITO/BAIRROS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Reduz: 59.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 1142
de 14 de AGOSTO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL